



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO -
PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES

EDITAL PPEDU 006/2013

ANUNCIA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, TURMA DE 2014.

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSJ comunica a abertura de inscrições e estabelece critérios para a seleção de alunos para o Curso de Mestrado em Educação – Processos Socioeducativos e Práticas Escolares – com vistas ao preenchimento de 23 vagas. O curso tem como objetivo formar docentes e pesquisadores da educação capazes de elaborar e implementar projetos que contribuam para compreender e modificar diferentes realidades educativas e constituir um espaço coletivo de reflexão e análise da relação teoria e prática na Educação. O Mestrado organiza-se de acordo com a seguinte linha de pesquisa:

Discursos e produção de saberes nas práticas educativas

Essa linha dedica-se ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos. Investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador.

1) DAS VAGAS

As 23 (vinte e três) vagas serão distribuídas, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação, conforme quadro abaixo:

ORIENTADOR	DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO ORIENTADOR	VAGAS
Bruna Sola da Silva Ramos	DECED	2
Carlos Henrique Gerken de Souza	DPSIC	1
Christianni Cardoso Morais	DECED	2
Écio Antônio Portes	DECED	2
Gilberto Aparecido Damiano	DECED	2
Giovana Scareli	DECED	1
Laerthe de Moraes Abreu Junior	DECED	2
Marcelo Pereira de Andrade	DCEFS	1
Maria Aparecida Arruda	DECED	1
Maria Jaqueline Grammont Araújo	DECED	1
Murilo Cruz Leal	DCNAT	2
Paulo César Pinheiro	DCNAT	1
Priscila Correia Fernandes	DCNAT	2

Ruth Bernardes de Sant'Ana	DPSIC	1
Wanderley Cardoso de Oliveira	DECED	2
TOTAL DE VAGAS		23

Observação: Para maiores informações sobre os possíveis orientadores, favor consultar os currículos LATTES, que estão disponíveis na página da CAPES.

2) INSCRIÇÕES

Período: 09 de setembro a 14 de outubro de 2013.

Horário: 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente, por meio de procuração ou via Sedex com data de postagem até o dia 18 de outubro de 2013.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Processos Socioeducativos e Práticas Escolares – sala 1.55, *Campus* Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74. CEP 36.301-160. Telefone: 032 3373-3184.

Homologação: A lista de inscrições homologadas estará disponível até 18 de outubro no site: www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao

Documentos:

1. Formulário próprio fornecido pela Coordenação do Curso e disponível no site <http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao>;
2. Cópia do histórico escolar;
3. Uma fotografia recente 3x4;
4. Cópia de: documento de identidade, CPF, certidão de nascimento, casamento ou separação; certificado de reservista, comprovante de votação na última eleição;
5. No caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovação do visto de estudante ou de residência fixa, juntamente com cópia do passaporte;
6. Anteprojeto de pesquisa em duas vias impressas e uma versão em pdf gravada em CD-ROM, constando:

CAPA, com NOME do candidato e o ENDEREÇO ELETRÔNICO (LINK) para o currículo LATTES; TÍTULO que indique o assunto de maneira clara e concisa; abaixo do título INDICAÇÃO do nome do orientador da preferência do candidato e de um segundo orientador;

RESUMO do projeto;

INTRODUÇÃO: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema/problema proposto para investigação e as referências teóricas que informam a questão;

OBJETIVOS: devem conter os propósitos (gerais e específicos) da pesquisa;

METODOLOGIA: deve conter os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa proposta e o referencial teórico necessário;

REFERÊNCIAS: devem conter apenas as obras citadas no plano de estudo. Utilizar as normas da ABNT.

Observação: o anteprojeto de pesquisa não deve ultrapassar dez páginas, incluindo a capa, papel A-4, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2 cm. Anteprojetos fora dessa especificação e que não apresentem **TODOS** os tópicos elencados no item 8 serão eliminados.

7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição realizado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com código de recolhimento 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público), disponível, conforme segue:

Passos para preenchimento da GRU:

http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php

Acesse o site do Tesouro Nacional

UG: 154069

Gestão: 15276

Código de Recolhimento: 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público)

CPF (número do CPF do candidato)

Nome do Contribuinte/Recolhedor - Dados do candidato

Valor do principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Os demais campos da GRU não precisam ser preenchidos.

Emitir GRU

8. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar diploma ou documento comprobatório de conclusão de curso superior.

3) ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).
2. A isenção deve ser solicitada no período entre 09 e 27 de setembro, exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento completo do *Formulário para solicitação de isenção de taxa de inscrição*, disponível no site www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao, com indicação, no formulário, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído pelo CadÚnico.
3. O NIS é pessoal e intransferível.
4. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.
5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao para verificar o resultado da sua solicitação, a partir do dia 01 de outubro.
7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União.
8. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** e não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital.
10. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
11. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
12. O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção **indeferido** para fins deste Processo Seletivo.

4) PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo constará de três etapas eliminatórias:

4.1 Primeira Etapa:

a) **Análise do Anteprojeto.** Somente os candidatos que tiverem seus Anteprojeto APROVADOS seguem para a segunda etapa.

4.2 Segunda Etapa:

a) **Prova instrumental de língua estrangeira (PESO 1)** - Inglês ou Espanhol (o candidato deverá indicar no momento da inscrição a sua opção), com duração máxima de 3 (três) horas e com valor de 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é 6 (seis). A prova será instrumental e objetiva, redigida em português, contendo 10 (dez) questões. Será permitido o uso de dicionário.

b) **Prova de conhecimentos sobre Educação (PESO 3)**, com duração máxima de 3 (três) horas e com valor de 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é 7 (sete). A prova consiste na elaboração de um texto acadêmico sobre questões relativas à bibliografia indicada.

A prova será corrigida por 2 (dois) docentes do programa. As notas serão atribuídas por cada professor para cada prova avaliada, sendo calculada, em seguida, a média simples de cada candidato. Será avaliada a qualidade do texto redigido pelo candidato, evidenciando compreensão do conteúdo do material bibliográfico recomendado no edital e elaboração dos conceitos apreendidos, com coerência teórica e metodológica. Em caso de resultados discrepantes (um aprova e outro reprova) um terceiro docente fará nova avaliação.

ATENÇÃO: As provas serão identificadas apenas com o número de inscrição. No caso de identificação do nome, o candidato será eliminado.

As provas de conhecimentos sobre Educação dos candidatos que forem reprovados na prova de língua estrangeira não serão avaliadas.

Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar comprovante de inscrição e documento de identificação - com foto.

Durante a realização das provas, será permitido somente o uso de lápis, caneta (esferográfica, azul ou preta) e borracha. A versão final da prova deverá ser entregue à tinta. Não será permitido uso de nenhum outro material, como anotações, livros, cadernos, apostilas, telefone celular ou *laptop*.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BIESTA, Gert. *Para além da aprendizagem: educação democrática para um futuro humano*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

DE CERTEAU, Michel. A cultura e a escola. In: DE CERTEAU, Michel. *A cultura no plural*. 4.ed. Campinas, SP: Papyrus, 1995, p.. 123-143.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. Antropologia e educação: Origens de um diálogo. *Cadernos CEDES*, v. 18, n. 43, dec. 1997, <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32621997000200002>.

NOGUEIRA, Maria Alice; NOGUEIRA, Cláudio M. Martins. *Bourdieu & a educação*. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

PETITAT, André. Escola e produção / reprodução sócio-cultural. In: PETITAT, André. *Produção da escola / produção da sociedade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994, p. 193-210.

VINCENT, Guy; LAHIRE, Bernard; THIN, Daniel. Sobre a história e teoria da forma escolar. *Educação em Revista*. Belo Horizonte, nº 33, jun/2001, p.7-27.

4.3 Terceira Etapa:

a) **Defesa Oral do Anteprojeto e discussão do Currículo (PESO 6)**, com valor de 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é 7 (sete).

Será composta Banca com três professores que, com audição gravada, avaliarão: (a) articulação do problema de pesquisa e dos objetivos com o referencial teórico e temático apresentados no anteprojeto e (b) argumentação sobre a pertinência do anteprojeto com o campo de investigação da linha de pesquisa de seus orientadores.

5) RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira etapas, combinada com a disponibilidade de cada docente do Programa, conforme tabela contida neste Edital, no item denominado “DAS VAGAS”. A nota final será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Na} \times 3 + \text{Nb} \times 1 + \text{Nc} \times 6}{10}$$

onde Na = nota da Prova de conhecimentos sobre Educação, Nb = nota da Prova instrumental de língua estrangeira e Nc = nota da terceira etapa.

6) RECURSOS

Ao candidato será assegurado o direito de recurso a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas com base no pedido de vista (que devem ser solicitados precisamente a fim de subsidiar sua formulação), e deverão ser encaminhados à Secretaria do programa, por um período máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado de cada etapa no *site* do programa. As solicitações de recurso enviadas fora desse prazo serão indeferidas, sem julgamento.

7) Bolsas de Estudos

O programa de pós-graduação em Educação da UFSJ oferece bolsas de estudo concedidas pelas seguintes agências: CAPES, FAPEMIG e PIPG/UFSJ. Os critérios

para concessão de bolsas podem ser consultados no seguinte link:
<http://www.ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.

7.1 As condições para o recebimento da bolsa obedecem a critérios de mérito acadêmico e demanda social:

- a) Nota final obtida no processo de seleção para o Programa;
- b) Ter disponibilidade integral para execução de estudos e participação nas atividades do programa;
- c) Possuir necessidades sociais comprovadas;
- d) Ser proveniente de outra localidade geográfica e residir em São João del-Rei;

Observação: Algumas agências de fomento não permitem a concessão de bolsas para trabalhadores sendo fundamental apresentar comprovante de afastamento ou licença de trabalho.

7.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo interessados na bolsa deverão encaminhar uma declaração, à secretaria do programa, no ato da matrícula, esclarecendo a necessidade da bolsa. Essa declaração poderá ser de próprio punho, colocando em anexo os seguintes documentos comprobatórios (original e cópia):

- a) Para os casados: carteira de trabalho do candidato, do cônjuge e dos filhos maiores de idade;
- b) Para os solteiros: carteira de trabalho do candidato, dos pais e dos irmãos maiores de idade;
- c) Comprovante de rendimentos dos membros do núcleo familiar conforme o estado civil.

Esses documentos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa para classificação dos candidatos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO:
Diurno

DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO: O Curso tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses. Maiores informações podem ser obtidas no endereço:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/mestradoeducacao/REGIMENTO\(2\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/mestradoeducacao/REGIMENTO(2).pdf)

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) Todos os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao> e serão afixados no mural da Secretaria do Mestrado.
- 2) Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.
- 3) Os documentos entregues pelos candidatos eliminados, independente da etapa, estarão disponíveis **somente** a partir do dia 26 de fevereiro de 2013 até o prazo de dois meses, após, serão incinerados.

- 4) No caso de desistência de aluno aprovado para este Edital, será chamado, entre os classificados e não aprovados no limite das 23 vagas oferecidas, o aluno de melhor nota final com projeto vinculado ao professor orientador do aluno desistente.
- 5) O Programa se reserva o direito de reencaminhar o projeto para outro orientador que não aquele indicado pelo candidato.
- 6) O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 7) A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita deste Edital.
- 8) Para maiores informações sobre as temáticas trabalhadas/pesquisadas pelos orientadores do Programa, acessar <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/index.jsp>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PPEDU

EDITAL 006/2013

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
09/09 a 27/09/13	14h às 17h	Pedidos de Isenção da taxa de inscrição
A partir de 01/10/13	Até as 17h	Homologação de pedidos de isenção de taxa
09/09 a 14/10/13	14h às 17h	Inscrições para o Processo Seletivo
18/10/13	Até as 17h	Homologação das inscrições
01/11/13	Até as 17h	Resultados da primeira etapa
01/11a 11/11/13	14h às 17h	Período da interposição de Recurso
13/11/13	Até as 17h	Homologação dos candidatos aprovados
18 e 19/11/13	-	Provas escritas
06/12/13	Até as 17h	Resultado da segunda etapa
06/12 a 16/12/13	14h às 17h	Período para interposição de Recurso
18/12/13	Até as 17h	Homologação dos candidatos aprovados
15 a 17/01/14	-	Defesa Oral
23/01/14	Até as 17h	Resultado Final
23/01a 03/02/14	14h às 17h	Período para interposição de Recurso
05/02/14	Até as 17h	Homologação do resultado final